

LEI Nº 2.647, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre “Declaração de Utilidade Pública” e dá outras providências.

O Município de Bambuí/MG; através de seus representantes legais na Câmara Municipal aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO GUARÁS DA CANASTRA MOTO CLUBE**, com personalidade jurídica adquirida em 24 de outubro de 2019, inscrita no CNPJ sob o nº 35.384.318/0001-06, associação civil, sem fins lucrativos, que cumpre suas finalidades estatutárias e sociais, no que concerne as atividades de produção e promoção de eventos esportivos e de defesa dos direitos sociais, com sede a Rua Clarindo Otaviano Dias, 59- Bairro Rola Moça, Bambuí/MG.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bambuí, 04 de janeiro de 2021



Olívio José Teixeira
Prefeito Municipal

PUBLICADO
NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAMBUÍ
NO DIA <u>04</u> / <u>01</u> / <u>2021</u>
Ass.:  Renata Araújo Rodrigues Souza Gerente de Gabinete